PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.484, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.273, de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.273, de 11 de junho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.026.075,58 (um milhão vinte e seis mil e setenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.04 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R$ 23.120,22
02 3000001 CONVENIO SUS
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R$ 1.002.955,36
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal